



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ. Nº 14.136.212/0001-05

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2018-CCJCR

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 004/18, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

Art. 1º. Fica modificado no Projeto de Lei Ordinária nº 004/2018, em conformidade com a presente emenda modificativa, a redação do parágrafo único do seu artigo 21, que terá a seguinte redação:

[...]

“Art. 21.....

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições e possíveis penalidades de seus membros, direitos e deveres de sua diretoria, entre outros.”

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 09 de maio de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Presidente CCJCR

José Ramos R. dos Santos
Relator CCJCR

José Neto R. de Carvalho
Secretário CCJCR

Rusbimário Queiroz Silva
Membro CCCJCR